



CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 043/2025

*Atualiza a lotação dos servidores da
Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado do Amazonas – FAPEAM.*

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM E PRESIDENTE
DO CONSELHO DIRETOR**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo n.º 01.02.016301.005069/2025-20-FAPEAM, que trata da atualização do Lotaciograma da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

CONSIDERANDO a Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, que define a estrutura organizacional e fixa quadros de cargos comissionados e estabelece outras providências da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

CONSIDERANDO a Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao Poder Executivo Estadual, define as finalidades dos Órgãos da Administração Direta, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 042/2025-CD/FAPEAM, a qual alterou a Resolução n.º 030/2025-CD/FAPEAM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE n.º 35.597 – Poder Executivo, Seção II, Páginas 31 e 32, com o objetivo de atualizar a lotação dos servidores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

CONSIDERANDO o art. 17, Parágrafo Único, inciso IV do Decreto n.º 23.420, de 21 de maio de 2003, o qual define as competências do Conselho Diretor da FAPEAM, dentre as quais destaca-se a aprovação do Regulamento Administrativo da Fundação, que estabelecerá a lotação interna dos servidores;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Diretor da FAPEAM, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

I ALTERAR a Resolução n.º 042/2025-CD/FAPEAM, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE n.º 35.597 – Poder Executivo – Seção II, com o objetivo de atualizar o Lotaciograma da FAPEAM;





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 043/2025

II ESTABELEECER a lotação dos servidores na forma do Anexo Único constante desta Resolução, a contar de 01 de dezembro de 2025;

III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

www.fapeam.am.gov.br
[instagram.com/fapeam](https://www.instagram.com/fapeam)
twitter.com/fapeam
[youtube.com/fapeam](https://www.youtube.com/fapeam)
[facebook.com/fapeamazonas](https://www.facebook.com/fapeamazonas)



Fone: (92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3259
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 043/2025
ANEXO ÚNICO

1. PRESIDÊNCIA:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
Marcia Perales Mendes Silva	Diretora-Presidente	Presidência
Ana Paula Ferreira Carvalho	Chefe de Gabinete AD-1	Gabinete da Presidência
Jade Chaves Mesquita	Assessor II AD-2	Gabinete da Presidência
Silvia Regina Santos Albuquerque	Assessor IV AD-4	Assessoria da Presidência – ASSPRED
Bianca Carolina Paes de Abreu	Assessor II AD-2	Secretaria dos Conselhos
Michele de Melo Freitas e Araújo	Assessor II AD-2	Assessoria Jurídica – ASJUR
Eloise Galvão dos Santos Barbosa	Assessor III AD-3	Assessoria Jurídica – ASJUR
Knef Santana Reis	Assessor I AD-1	Unidade de Controle Interno – UCI
Ellen Caroline da Silva Seixas	Assessor IV AD-4	Unidade de Controle Interno – UCI
Ivonete Gomes Cabral	Assessor IV AD-4	Ouvidoria
Verena Makarem Soares	Chefe de Departamento AD-1	Departamento de Planejamento e Avaliação Institucional da Presidência – DEPLAVI
Maria Raizidora de Oliveira Zurra	Assessor I AD-1	Departamento de Compliance – DEPLIANCE

2. ATIVIDADE-FIM (Diretoria Técnico-Científica – DITEC):

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
Hedinaldo Narciso Lima	Diretor Técnico-Científico	Diretoria Técnico-Científica – DITEC
Lou Auger de Araújo Lima	Assessor II AD-2	Gabinete da Diretoria Técnico-Científica – DITEC
Any Gonçalves da Silva Rodrigues	Chefe de Departamento AD-1	Departamento de Operações e Fomento – DEOF
Marlúcia Seixas de Almeida	Chefe de Departamento AD-1	Departamento de Difusão do Conhecimento – DECON
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Chefe de Departamento AD-1	Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC
Keliene Ferreira dos Santos	Assessor I AD-1	Departamento de Análise de Projetos – DEAP
Fernanda Galúcio Santana Soares	Assessor III AD-3	Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas – NUPC



**CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 043/2025
ANEXO ÚNICO**

3. ATIVIDADE-MEIO (Diretoria Administrativo-Financeira – DAF):

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
Karen Vilany dos Santos Gonçalves	Diretora Administrativo-Financeira	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF
Evellen Souza de Oliveira	Assessor III AD-3	Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira – DAF
Raica Dameane Bentes Pinto	Gerente AD-2	Gerência de Gestão de Pessoal – GEPE/ PSICOSSOCIAL
Francisca Suely Alencar dos Santos	Assistente Técnico I	Gerência de Gestão de Pessoal – GEPE/ PSICOSSOCIAL
Liene Maria Mafra de Vasconcelos	Assistente Técnico III	Gerência de Gestão de Pessoal – GEPE/PSICOSSOCIAL
Juliana Silva Ferreira	Gerente AD-2	Gerência de Orçamento – GEOR
André Luiz Queiroz de Oliveira	Gerente AD-2	Gerência de Apoio Logístico – GEAL
Walnice Leal da Silva	Assessor III AD-3	Gerência de Apoio Logístico – GEAL
Beatriz Belém de Freitas	Gerente AD-2	Gerência Financeira – GEFI
Tâmara Caroline Lahan da Silva	Assessor II AD-2	Núcleo de Contabilidade – NUCB
Alessandra Rodrigues dos Santos	Assessor II AD-2	Núcleo de Convênios – NUCV
Andrielle Melo de França	Assessor III AD-3	Núcleo de Patrimônio – NUPA
Rosemeiry de Freitas Rodrigues	Assistente Técnico II	Núcleo de Arquivo – NUAQ
Bruna Rafaelle Barbosa Freitas	Assessor II AD-2	Núcleo de Contratos – NUCT
Luiz Felipe dos Santos Gomes	Gerente AD-2	Gerência de Informática – GEINF
Ana Mirza Costa Viana	Assistente Técnico I	Núcleo de Arquivo – NUAQ





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 836/2025-GSPGE

CONCEDE licença à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, à Procuradora do Estado **LORENA SILVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 213.126-9 B, 04 dias de licença médica, a contar de 08/12/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus,
17 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 254854

PORTARIA N.º 206/2025-GPGE

INSTITUI o Sistema de Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores em Estágio Probatório na Procuradoria Geral do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as prerrogativas constantes no art. 10 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 41 e seu §4º, da Constituição Federal de 1988 e o caput do art. 112 e seu §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e seguintes da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Sistema de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório** na Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, estabelecendo critérios para a avaliação do desempenho funcional individual dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo, em decorrência de concurso público, durante o período do estágio probatório.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E SEUS OBJETIVOS

Art. 2º A avaliação de Estágio Probatório será formalizada por meio de processo administrativo e possui os seguintes objetivos:

I - Acompanhar e avaliar de forma sistemática o desempenho do servidor ao longo do período do estágio probatório;

II - Aferir o desempenho individual do servidor durante o período do estágio probatório;

III - Fornecer subsídios às ações de aprimoramento do desempenho e ao processo de reconhecimento da estabilidade do servidor no cargo, quando aprovado, ou de exoneração, quando reprovado no estágio probatório.

Art. 3º O servidor cumprirá estágio probatório de **36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício**.

Art. 4º A unidade administrativa em que o servidor em estágio probatório estiver lotado será a responsável pela avaliação de desempenho do estagiário.

Art. 5º Compete à **Comissão de Avaliação do Estágio Probatório** acompanhar, autuar e instruir os processos administrativos relacionados à avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 6º Compete à **Comissão de Avaliação do Estágio Probatório**:

I - Acompanhar e fiscalizar o processo de avaliação de Estágio Probatório;

II - Sugerir a relotação do servidor em casos especiais de dificuldades de adaptação e relacionamento;

III - Deliberar sobre o recurso interposto pelo servidor;

IV - Emitir **Parecer Conclusivo** ao final do estágio probatório, recomendando a estabilidade ou reprovação de acordo com o resultado da avaliação realizada de cada servidor.

Art. 7º A **Comissão de Avaliação do Estágio Probatório** será constituída em caráter permanente, e será composta por, no mínimo, **cinco membros fixos e dois membros suplentes**, designados por portaria específica.

§1º Os membros devem ser estáveis, pertencentes ao quadro de cargos efetivos de servidores desta Procuradoria e não podem ter vínculo familiar até o 3.º grau, em linha reta ou colateral, com quaisquer dos servidores em avaliação.

§2º Para que a avaliação final do servidor seja válida, é necessário que pelo menos três membros da Comissão tenham participado da avaliação.

§3º Em caso de impedimento ou afastamento dos membros, estes deverão ser substituídos por suplentes, com lotação e/ou requisitos equivalentes.

Art. 8º Os chefes imediatos e demais autoridades competentes, incluindo a Corregedoria, têm a obrigação de comunicar prontamente à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório qualquer situação que possa impactar o desempenho ou comportamento do servidor em estágio probatório.

Parágrafo único. A Comissão, ao receber a comunicação, tomará as medidas necessárias para avaliar e, se necessário, adotará providências que visem garantir o correto andamento do estágio probatório.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 9º A **Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório - AD-EP** (Anexo I) será o instrumento para avaliação dos servidores em estágio probatório, contemplando os seguintes critérios:

I - Assiduidade: Frequência ao local de trabalho e pontualidade nos horários estabelecidos para o cumprimento de suas atribuições;

II - Comportamento e Disciplina: Observância das normas, regras e procedimentos que regulam as atividades e condutas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas;

III - Relacionamento e Comunicação: Inter-relação com colegas, chefes e terceiros no ambiente de trabalho;

IV - Iniciativa e Criatividade: Disposição para agir prontamente, resolver os problemas que surgem na execução das suas atividades e tarefas;

V - Responsabilidade e Tempestividade do Trabalho: cumprimento dos compromissos assumidos da forma recomendável ou combinada, nos prazos necessários;

VI - Produção e Rendimento: Volume de atividades realizadas, considerando a complexidade das tarefas e a realidade de cada unidade administrativa;

VII - Qualidade do Trabalho: Qualidade do conteúdo técnico da atividade ou do trabalho executado;

VIII - Conhecimento Técnico: Capacidade de assimilar conhecimentos e aplicá-los na execução de suas atividades;

IX - Comprometimento com o Trabalho e Espírito de Equipe: Comprometimento com o trabalho relacionado à disposição e esforços dedicados às atividades individuais, colaboração com a equipe e com as atividades da área.

Art. 10 A **Comissão de Avaliação do Estágio Probatório** coordenará e orientará a aplicação da avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.

Art. 11 A avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório ocorrerá em **06 (seis etapas)**, dentro do período de **36 (trinta e seis meses)**, tendo cada etapa o referencial de **06 (seis meses)**.

§1º Para fins de aferição das etapas serão considerados os períodos de efetivo exercício no cargo.

§2º A **1ª etapa** abrangerá o período entre a data em que o servidor entrou em exercício até o final do mês, acrescidos dos cinco meses subsequentes completos, compreendendo o dia de início e fim de cada mês.

§3º O período de referência das etapas 2 a 5 abrangerá os seis meses completos, considerando o dia inicial e final de cada mês.

§4º O período de referência da **6ª etapa** abrangerá os últimos seis meses, acrescidos os dias necessários para completar o período de trinta e seis meses, quando for o caso.

e Ações Estratégicas (DIPLAE); Administrativa e Financeira (DAF); Diretora-Presidente (DIPRE); Vigilância Sanitária (DEVISA); Vigilância Epidemiológica (DVE); Vigilância Ambiental e Controle de Doenças (DVACD); Laboratório Central de Saúde Pública do Amazonas (LACEN); Ensino e Pesquisa e Inovação (DEPI); Vigilância Hospitalar e Qualidade (DVHQ) e Laboratório de Fronteira (LAFRON).

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 22 de dezembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 254958

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

16.12.2025 - DECISÃO N.º 892/2025 - I DETERMINAR a devolução de 14 (quatorze) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **Felipe Agenor de Oliveira Cantalice**, no valor total de R\$ 32.183,35 (trinta e dois mil cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário; **DECISÃO N.º 893/2025 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 016/2025, subscrito pelo (a) interessado (a) **Victor Celestino de Oliveira**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF desta Fundação; **DECISÃO N.º 992/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Ivan Pereira de Abreu**, contemplado (a) com passagens e diárias para a participação do “VII Seminário Internacional de Meteorologia e Climatologia do Amazonas (VII SIMCA)” e no “XI Simpósio Internacional de Climatologia (XI SIC)”; **DECISÃO N.º 923/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Juliane Kayse Albuquerque da Silva Querino**, contemplado (a) com passagens e diárias para a participação do “VII Seminário Internacional de Meteorologia e Climatologia do Amazonas (VII SIMCA)” e no “XI Simpósio Internacional de Climatologia (XI SIC)”. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 22 de dezembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 254956

CONSELHO DIRETOR

16.12.2025 - RESOLUÇÃO N.º 043/2025 - I ALTERAR a Resolução n.º 042/2025-CD/FAPEAM, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE n.º 35.597 - Poder Executivo - Seção II, com o objetivo de atualizar o Lotaciograma da FAPEAM; **II ESTABELECE**r a lotação dos servidores na forma do Anexo Único constante desta Resolução, a contar de 01 de dezembro de 2025; **III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**.

RESOLUÇÃO N.º 043/2025
ANEXO ÚNICO

1. PRESIDÊNCIA:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
Marcia Perales Mendes Silva	Diretora-Presidente	Presidência
Ana Paula Ferreira Carvalho	Chefe de Gabinete AD-1	Gabinete da Presidência

Jade Chaves Mesquita	Assessor II AD-2	Gabinete da Presidência
Sílvia Regina Santos Albuquerque	Assessor IV AD-4	Assessoria da Presidência - ASSPRE
Bianca Carolina Paes de Abreu	Assessor II AD-2	Secretaria dos Conselhos
Michele de Melo Freitas e Araújo	Assessor II AD-2	Assessoria Jurídica - ASJUR
Eloise Galvão dos Santos Barbosa	Assessor III AD-3	Assessoria Jurídica - ASJUR
Knef Santana Reis	Assessor I AD-1	Unidade de Controle Interno -UCI
Ellen Caroline da Silva Seixas	Assessor IV AD-4	Unidade de Controle Interno - UCI
Ivone Gomes Cabral	Assessor IV AD-4	Ouvidoria
Verena Makarem Soares	Chefe de Departamento AD-1	Departamento de Planejamento e Avaliação Institucional da Presidência - DEPLAVI
Maria Raizidora de Oliveira Zurra	Assessor I AD-1	Departamento de Compliance - DEPLIANCE

2. ATIVIDADE-FIM (Diretoria Técnico-Científica - DITEC):

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
Hedinaldo Narciso Lima	Diretor Técnico-Científico	Diretoria Técnico-Científica - DITEC
Lou Auger de Araújo Lima	Assessor II AD-2	Gabinete da Diretoria Técnico-Científica - DITEC
Any Gonçalves da Silva Rodrigues	Chefe de Departamento AD-1	Departamento de Operações e Fomento - DEOF
Marlúcia Seixas de Almeida	Chefe de Departamento AD-1	Departamento de Difusão do Conhecimento - DECON
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Chefe de Departamento AD-1	Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC
Keliene Ferreira dos Santos	Assessor I AD-1	Departamento de Análise de Projetos - DEAP
Fernanda Galúcio Santana Soares	Assessor III AD-3	Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas - NUPC

3. ATIVIDADE-MEIO (Diretoria Administrativo-Financeira - DAF):

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
Karen Vilany dos Santos Gonçalves	Diretora Administrativo-Financeira	Diretoria Administrativo-Financeira - DAF
Evellen Souza de Oliveira	Assessor III AD-3	Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira - DAF
Raica Dameane Bentes Pinto	Gerente AD-2	Gerência de Gestão de Pessoal - GEPE/PSICOSSOCIAL
Francisca Suely Alencar dos Santos	Assistente Técnico I	Gerência de Gestão de Pessoal - GEPE/PSICOSSOCIAL
Liene Maria Mafra de Vasconcelos	Assistente Técnico III	Gerência de Gestão de Pessoal - GEPE/PSICOSSOCIAL
Juliana Silva Ferreira	Gerente AD-2	Gerência de Orçamento - GEOR
André Luiz Queiroz de Oliveira	Gerente AD-2	Gerência de Apoio Logístico - GEAL
Walnice Leal da Silva	Assessor III AD-3	Gerência de Apoio Logístico - GEAL
Beatriz Belém de Freitas	Gerente AD-2	Gerência Financeira - GEFI
Tâmara Caroline Lahan da Silva	Assessor II AD-2	Núcleo de Contabilidade - NUCB
Alessandra Rodrigues dos Santos	Assessor II AD-2	Núcleo de Convênios - NUCV

Andrielle Melo de França	Assessor III AD-3	Núcleo de Patrimônio - NUPA
Rosemeiry de Freitas Rodrigues	Assistente Técnico II	Núcleo de Arquivo - NUAQ
Bruna Rafaelle Barbosa Freitas	Assessor II AD-2	Núcleo de Contratos - NUCT
Luiz Felipe dos Santos Gomes	Gerente AD-2	Gerência de Informática - GEINF
Ana Mirza Costa Viana	Assistente Técnico I	Núcleo de Arquivo - NUAQ

A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 22 de dezembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 254876

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 145/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para concessão do Auxílio Permanência aos estudantes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com inscrições no período de **12/01/2026 a 01/03/2026**, nos termos do edital disponível no Portal da UEA www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de dezembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254894

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Controladoria-Geral do Estado - CGE/AM, com interveniência da Fundação de Apoio Institucional MURAKI; OBJETO: O Presente Convênio tem por objeto a oferta de 6 vagas em curso de Pós-graduação Latu Sensu em Direito 4.0 e Inteligência Artificial na modalidade Ensino à Distância - EaD, oferecido pela Universidade, aprovado pela Resolução Nº 041/2024 - CONSUNIV, na forma do Edital Nº 057/2024 - GR/UEA, em parceria com a CGE/AM; DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 19 (dezenove) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, para assegurar o integral cumprimento do objeto; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.011109.000788/2024-09.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254831

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA; OBJETO: Contratação do serviço de leitura e acompanhamento do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas TCE/AM, Diário Eletrônico do Tribunal de Contas da União TCU, Diário Oficial do Estado do Amazonas e do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), e do serviço de monitoramento das intimações disponibilizadas no PAINEL dos Sistemas Eletrônicos dos Tribunais (E-proc, PJe, Projudi, E-SAJ), das comunicações disponibilizadas no Domicílio Judicial Eletrônico e no PAINEL de Intimação Eletrônica do STF e do STJ, de interesse da Universidade do Estado do Amazonas; DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 14.884,80 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 011304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33904013, tendo sido

emitida pela CONTRATANTE, em 10/12/2025, a Nota de Empenho n. 2025NE0004786, no valor de R\$ 14.884,80 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.016974/2025-61.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254832

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e empresa CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, retornável pelo período de 12 meses, com intuito de atender às demandas das unidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; DO PRAZO: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do que dispõe o art. 106 e ss. da Lei 14.133/2021; DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 317.700,00 (trezentos e dezessete mil e setecentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.3310.2793.0001; Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903007, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 05/12/2025, a Nota de Empenho n. 2025NE0004754, no valor de R\$ 317.700,00 (trezentos e dezessete mil e setecentos reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.027935/2025-90.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254833

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022-UEA

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de cláusula contratual que dispõe sobre o reajuste dos valores pactuados ao Contrato Administrativo nº 002/2022 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa Triseven Serviços de Terceirização Eireli, cujo objeto dispõe da prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições (café da manhã, almoço e ceia) de qualidade, em condições higiênico-sanitárias adequadas, observados os índices e prazos legais cabíveis. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.034842/2025-11.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254835

PORTARIA Nº 1452/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.034869/2025-04; **CONSIDERANDO** os artigos da Lei nº 3.656 de 01/09/2011; **RESOLVE: PROMOVER**, nos termos dos artigos 48 e 49, I a III, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, com alterações dada pela Lei nº 4.061, de 11/07/2014, o servidor efetivo do Quadro Técnico e Administrativo da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, abaixo relacionado:

Cargo:Técnico das Áreas de Biológicas e Saúde

Matrícula	Nome	Classe / Nível	Promoção Horizontal, a contar
231.624-2A	RUBENS AVELINO DOS SANTOS	5ª CLASSE, NÍVEL C	16/11/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254830

PORTARIA Nº 1457/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas e o que consta no Processo nº 01.02.011304.035518/2025-10; **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são